



**NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DO PODER PUNITIVO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (NEIPP/UFPR)**

Processo seletivo e cadastro de membros(as) pesquisadores(as)

Edital NEIPP n° 02/2024

**Artigo 1. Apresentação**

I. O Núcleo de Estudos sobre Internacionalização do Poder Punitivo (NEIPP), grupo de pesquisa aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD/UFPR) e registrado perante o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tem como finalidade geral discutir o processo de internacionalização do poder punitivo em suas várias vertentes, especialmente aquelas da construção de um poder punitivo internacional e suas instituições derivadas (tais como os tribunais penais internacionais), do desenvolvimento de políticas públicas internacionais capazes de instituírem padrões universais de repressão, da facilitação da cooperação penal internacional e das demandas teóricas de desenvolvimento de instrumentos capazes de facilitar um exercício comparativo no plano penal apto a permitir a transição entre modelos penais diferentes.

II. Ele se divide em quatro linhas de pesquisa, as quais os(as) membros(as) deverão estar necessariamente vinculados(as) a uma delas:

1. Direito Penal e Processual Penal Internacional;
2. Poder punitivo em comparação;
3. Cooperação penal internacional; e
4. Políticas criminais internacionais: críticas e descolonialidade.

**Artigo 2. Disposições preliminares do processo seletivo**

I. O processo seletivo será regido nos termos deste edital e será gratuito e aberto para a comunidade interna e externa à UFPR.



II. Poderão se inscrever graduandos(as), graduados(as), mestrandos(as), mestres(as), doutorando(as) e doutores(as) em Direito, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política e outros cursos correlatos que possam adotar a internacionalização do poder punitivo como objeto de pesquisa.

III. Serão aprovados/as até 30 (trinta) pesquisadores(as). A coordenação se reserva ao direito de aprovar número inferior de pesquisadores(as).

### **Artigo 3. O processo seletivo**

I. A inscrição neste processo seletivo será composta pela submissão dos seguintes documentos via Google Forms, disponível no link a seguir: <https://forms.gle/tapNKYiR9hQZEzmb6>:

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>a. Carta de motivação para participação no grupo, com até 1 (uma) lauda;</li><li>b. Projeto de pesquisa simplificado;</li><li>c. Indicação de link de acesso do Currículo Lattes.</li></ul> |
|---|

II. O projeto de pesquisa simplificado deverá ter até 5 (cinco) páginas, incluindo Introdução, Problema(s) de Pesquisa e Hipótese(s), Objetivo(s), Justificativa, Cronograma de Execução e Bibliografia Preliminar, além da expressa indicação de qual linha de pesquisa o(a) candidato(a) deseja se vincular, se aprovado(a). O projeto deverá ser formatado em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre linhas, sistema autor-data, sem citações em bloco.

III. O projeto de pesquisa deverá guardar relação com o objeto geral do grupo, a internacionalização do poder punitivo, bem como com uma das linhas de pesquisa listadas no artigo 1. Deverá ser executável dentro do prazo de 1 (um) ano, correspondente ao tempo mínimo de participação no núcleo.

### **Artigo 4. O resultado e as obrigações do(a) participante**

I. O resultado será publicizado via e-mail, a ser compartilhado entre todos(as) os(as) inscritos(as).



II. Os(as) participantes aprovados(as) deverão participar da reunião inaugural, que ocorrerá na modalidade híbrida, em local e plataforma a confirmar. A não participação acarretará em desligamento automático do(a) candidato(a) aprovado(a).

III. São as obrigações do(a) participantes:

a. Participar ativamente das atividades do NEIPP, incluindo as reuniões (seja presencial ou virtualmente) e eventuais atividades acadêmicas, como eventos promovidos ou patrocinados pelo grupo;

b. Entregar no final do ciclo um relatório de atividades, que deverá detalhar os resultados da pesquisa e indicar para qual periódico o artigo resultante foi submetido. O artigo, que deverá ser escrito individualmente ou em coautoria, deverá ser submetido para um periódico avaliado com qualis A ou B, e deverá conter, na(s) biografia(s) do(s) autor(es), referência expressa à participação no NEIPP enquanto pesquisador.

c. Preparar 1 (uma) apresentação, na qualidade de expositor ou debatedor, nas reuniões do grupo, mediante solicitação da coordenação.

d. Preparar e apresentar, em data a ser acordada, o projeto de pesquisa aos demais membros do grupo, seguindo a estrutura de apresentação em evento científico.

### **Artigo 5. O cronograma**

I. O cronograma deste processo seletivo é o seguinte:

Data	Fase
Inscrições	De 26/02 a 15/03/2023
Avaliação das inscrições	Até 28/03/2023
Publicação do edital de resultado	29/03/2023
Reunião inaugural do ciclo, de participação obrigatória	05/04/2023

### **Artigo 6. Disposições finais**

I. Na reunião inaugural do ciclo, a coordenação apresentará informações sobre o funcionamento do grupo, datas relevantes e outras informações necessárias para a participação no grupo.



II. A participação dos(as) pesquisadores(as) se dará entre abril/2023 e janeiro/2024, devendo o relatório de atividades ser entregue até o último dia do prazo de encerramento do ciclo.

III. O não cumprimento dos termos e das obrigações deste edital implica no desligamento do(a) pesquisador(a) do NEIPP e da vedação de recadastramento pelo prazo de 1 (um) ano.

IV. Eventuais dúvidas, omissões e esclarecimentos serão resolvidos pela coordenação do NEIPP, devendo qualquer contato ser realizado mediante envio de e-mail para [neipp.ufpr@gmail.com](mailto:neipp.ufpr@gmail.com).

Curitiba, 26 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Rui Carlo Dissenha  
Professor da Faculdade de Direito e do PPGD da UFPR  
Coordenador do NEIPP/UFPR